

ANEXO III – EXAME DE QUALIFICAÇÃO PARA O DOUTORADO

1. A Comissão Julgadora do Exame de Qualificação será constituída de, pelo menos, 03 (três) professores e/ou pesquisadores doutores sugeridos pelo orientador e aprovados pela Coordenação. O Orientador, deverá sugerir o nome pelo menos 05 (cinco) professores e/ou pesquisadores doutores, em ordem de prioridade. Os nomes indicados devem ser de professores/pesquisadores não vinculados ao grupo de pesquisa do Orientador ou que tenha sido formado por este a mais de 05 (cinco) anos. Entende-se por pesquisadores, aqueles com vínculo formal com instituição de Ensino Superior e Pesquisa. É vedada a participação do Orientador e do Coorientador na comissão de qualificação.
2. O **Exame de Qualificação** deverá ser realizado até 40 meses após a data de ingresso na pós-graduação.
3. O aluno deverá **obrigatoriamente** ter um artigo científico relacionado à sua tese submetido, como primeiro ou segundo autor e com a participação do seu orientador, para publicação em revista indexada classificada como Qualis A3 ou superior, pelo Comitê de Ciências Biológicas II da CAPES.
4. O **Exame de Qualificação** deverá constar da apresentação do referido artigo científico ou texto provisório da tese de doutorado e da apresentação de um projeto de pesquisa. Deve ser entregue à Coordenação em 3 vias impressas ou a versão digital, além de arquivo separado com título, resumo e palavras-chave, pelo menos 20 dias antes da data da sua apresentação.
5. Caso o(a) discente de doutorado não tenha cursado o mestrado em Farmacologia, haverá uma etapa adicional para o exame de qualificação, qual seja, uma aula de um tópico de Farmacologia determinada por sorteio a partir de uma lista definida pela Coordenação do PPGF. O sorteio do tópico da aula deve ser realizado 48 horas antes dessa etapa do exame de qualificação. O tempo da aula deverá ter duração de 40 a 50 min e a avaliação segundo os seguintes critérios: a) qualidade dos slides; b) Transmissão do conteúdo com clareza; c) Demonstração do domínio do tema; d) Postura de professor; e) Domínio dos conhecimentos básicos de Farmacologia; f) qualidade do plano de aula a ser entregue no início da aula. Esta etapa do exame de qualificação ocorrerá em dia diferente das etapas dispostas no item 4 desta seção, com um intervalo de no máximo 07 dias entre elas.

6. O artigo científico ou o texto provisório da tese deverá ser apresentado entre 40 e 50 minutos, seguido da avaliação pela comissão julgadora, utilizando os seguintes critérios: a) apresentação oral; b) domínio dos conhecimentos básicos de Farmacologia; c) capacidade de discussão e argumentação.

6.1. No caso de o(a) discente ter publicado dois artigos científicos cada um de Qualis A3 ou superior, como primeiro autor, ou co-primeiro autor, e relacionados ao objeto da tese, o formato do texto provisório da tese pode ser apresentado em capítulos, cada um constando dos referidos artigos. O documento deve constar de: a) introdução, relevância e justificativa; b) capítulo 1, cópia do artigo 1; c) capítulo 2, cópia do artigo 2; d) discussão dos resultados; e) bibliografia. Essa formatação também deverá ser posteriormente mantida por ocasião da defesa da tese.

6.2. No caso do não atendimento ao item 5.1 deste anexo, o documento de tese deve constar de: a) introdução, relevância e justificativa da pesquisa; b) objetivos; c) métodos; d) resultados; e) discussão dos resultados; f) bibliografia. Essa formatação também deverá ser posteriormente mantida por ocasião da defesa da tese.

7. O **projeto de pesquisa, inédito, em tema diverso do desenvolvido no doutorado com máximo 20 páginas e desenvolvido pelo discente**, deverá constar de: a) revisão bibliográfica, relevância e justificativa; b) objetivos, metodologia, bibliografia, cronograma de atividades, orçamento (sem limite de páginas), equipe envolvida, resultados esperados, e ser entregue à Coordenação em 3 vias impressas ou uma cópia digital 20 dias antes da data de sua apresentação. Recomenda-se seguir uma estruturação de projeto que contenha elementos normalmente demandados em editais para aquisição de fomento nacionais ou estaduais.

7.1 O **projeto de pesquisa** deverá ser apresentado entre 20 e 30 minutos, seguido de avaliação pela comissão julgadora. Serão avaliados os seguintes critérios: a) apresentação oral; b) domínio dos conhecimentos básicos de Farmacologia; c) capacidade de discussão e argumentação.

8. Quando se tratar de pesquisa com seres humanos, a tese deve contemplar as Diretrizes e Normas da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) que regulamentam as pesquisas envolvendo seres humanos e ter sido aprovada pelo comitê de ética da Instituição onde foi realizada a pesquisa.

9. Quando se tratar de pesquisa com animais a tese deve contemplar os aspectos éticos descritos na Resolução Normativa da Comissão de ética em Pesquisa Animal da UFC e do CONCEA e ter sido aprovada pela referida comissão de ética da Instituição onde foi realizada a pesquisa.
10. Avaliação do exame de qualificação será expressa mediante um dos seguintes conceitos: APROVADO ou REPROVADO.
11. Será considerado aprovado no Exame de Qualificação o aluno que obtiver conceito APROVADO, da maioria dos membros da comissão julgadora.
12. O aluno que **não** obtiver **aprovação no Exame de Qualificação** terá direito à nova oportunidade em data estabelecida pela Coordenação, desde que não ultrapasse o prazo máximo de 60 (sessenta) dias da realização do primeiro exame. O aluno que não obtiver aprovação na segunda apresentação do exame de qualificação será desligado do Programa.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGF.